



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 63.078.828/0001-82
Praça municipal s/n- centro-
CEP 47.830-000 – BAIANÓPOLIS – BAHIA

DECRETO Nº 005, de 16 de abril de 2025.

*“Decreta ponto facultativo no dia
17 de abril de 2025.”*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS/BA,
UILLIMAN DE OLIVEIRA SANTOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Baianópolis/BA nº 054/2025 que Decreta ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 nas repartições públicas do Município de Baianópolis e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, véspera de feriado nacional “Sexta-Feira Santa”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Baianópolis/BA no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, véspera do feriado nacional “Sexta-Feira Santa”;

Art. 2º. A Câmara de Vereadores de Baianópolis/BA não funcionará nos dias 17, 18 e 21 de abril de 2025, retomando suas atividades normais a partir do dia 22 de abril de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

UILLIMAN DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis
Biênio 2025/2026